



LEI N° 015/98

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar convênios com Órgãos Estaduais, Federais e Ministérios.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal, à assinar Convênios com os Órgãos Estaduais, Federais e Ministérios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
ESTADO DO PARANÁ AOS VINTE E SEIS DIAS AS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO
DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.



ILSON MENDES
- Prefeito Municipal -